



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

L E I n° 4.048/2021

Data: 29 de outubro de 2021

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 255.000,00 (Duzentos e cinquenta e cinco mil reais), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 255.000,00 (Duzentos e cinquenta e cinco mil reais), conforme Lei nº 14.017/2020 - Lei Aldir Blanc e alterações pela Lei nº 14.150/2021 referente Ações Emergenciais do Setor Cultural afetados diretamente pela crise provocada pela COVID 19.

03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

03.005 - Divisão de Educação

13.392.4000.6-034 - Ações Emergenciais do Setor Cultural - Aldir Blanc

1666 3009 99.99.06.18 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....50.000,00

1667 3009 99.99.06.18 3.3.90.48.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....205.000,00

Total.....255.000,00

Art. 2º Para produzir recurso aos créditos acima, será utilizado o excesso de arrecadação da FR 3009 no valor de R\$ 255.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 29 de outubro de 2021.

Jaelson Ramalho Matta

Prefeito Municipal